

EDITAL 02/2022
PROGRAMA DE BOLSAS UNISINOS DE APOIO À PESQUISA
Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo (CTIE)
Processo Seletivo 2022/2 – Nível MESTRADO

O presente edital orienta o processo de seleção do Programa de Bolsas Unisinos de Apoio à Pesquisa, direcionadas a estudos inovadores que visem à criação de conhecimento prático e específico orientado a eixos/temas estratégicos de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo.

Tal concessão busca induzir a criação de conhecimento que envolva diferentes áreas de conhecimento, estimulando a cooperação em pesquisa de forma transversal entre Programas de Pós-Graduação, e o desenvolvimento de **pesquisa básica dirigida** e **pesquisa aplicada**.

- **Pesquisa Básica Dirigida:** trabalhos executados com o objetivo de adquirir conhecimentos quanto à compreensão de novos fenômenos, com vistas ao desenvolvimento de produtos, processos ou sistemas inovadores.
- **Pesquisa Aplicada:** os trabalhos executados com o objetivo de adquirir novos conhecimentos, com vistas ao desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos ou sistemas inovadores.

Os **planos de estudos** a serem submetidos no âmbito do presente Edital devem buscar soluções inovadoras no contexto das temáticas relacionadas no **Anexo 1 – TEMÁTICAS PPGs**.

- **Áreas estratégicas da Unisinos:**
 - Microeletrônica;
 - Saúde e Tecnologias;
 - Inovação e Empreendedorismo;
 - Humanidades e Tecnologias.
- **Áreas estratégicas do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC):**
Ver Anexo 2

I – CRONOGRAMA:

PPGs	Etapa	Início	Término
Arquitetura e Urbanismo Ciências Contábeis Computação Aplicada Direito da Empresa e dos Negócios Economia Enfermagem Engenharia Civil Gestão Educacional Saúde Coletiva	Período de inscrição	18/05/2022	19/07/2022
	Resultado preliminar dos contemplados	18/08/2022	
	Recurso	19/08/2022	
	Resultado dos contemplados	23/08/2022	
	Matrículas dos alunos contemplados	24/08/2022	29/08/2022

CRONOGRAMA ESPECÍFICO PARA OS PPGs ENGENHARIA ELÉTRICA E LINGUÍSTICA APLICADA:

PPGs	Etapa	Início	Término
Engenharia Elétrica Linguística Aplicada	Resultado preliminar dos contemplados	18/05/2022	26/07/2022
	Recurso	18/08/2022	
	Resultado dos contemplados	19/08/2022	
	Matrículas dos alunos contemplados	23/08/2022	
	Resultado preliminar dos contemplados	24/08/2022	29/08/2022

CRONOGRAMA ESPECÍFICO PARA O PPG NUTRIÇÃO E ALIMENTOS:

PPGs	Etapa	Início	Término
Nutrição e Alimentos	Período de inscrição	18/05/2022	19/07/2022
	Resultado preliminar dos contemplados	05/08/2022	
	Recurso	08/08/2022	
	Resultado dos contemplados	10/08/2022	
	Matrículas dos alunos contemplados	15/08/2022	17/08/2022

II – DA INSCRIÇÃO ONLINE

O acesso a inscrição de bolsa ficará disponível após a conclusão da sua inscrição no processo seletivo do curso, na área do candidato. Acesse o site dos cursos e faça sua inscrição:

www.unisinos.br/pos/?nivel=mestrado-academico,doutorado-academico,mestrado-profissional,doutorado-profissional

Obs: O preenchimento do “**Questionário de Bolsa**”, disponível após inscrição da bolsa, na área do candidato, é requisito obrigatório e classificatório para concessão do benefício.

DOCUMENTO PARA INSCRIÇÃO:

PLANO DE ESTUDOS: O candidato que desejar se inscrever para a Bolsa de Apoio à Pesquisa, deverá encaminhar plano de estudos, contendo título, objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de execução, para o e-mail do Programa de Pós-Graduação de interesse, nos endereços disponíveis no item “IX” deste edital, indicando o assunto “Bolsa Unisinos de Apoio à Pesquisa: CTIE 2022/2”, conforme prazo de inscrição descrito no item “I”.

A ausência da entrega do plano de estudos poderá impactar na avaliação do candidato.

III – DA BOLSA

Nesse processo seletivo serão ofertadas, pelo Programa Unisinos de Apoio à Pesquisa, bolsas parciais de estudo de **20 a 50%** (vinte a cinquenta por cento) do valor total do curso de **Mestrado** para o qual o candidato foi selecionado em processo seletivo regular de curso.

Por não possuir caráter cumulativo, os alunos beneficiários que forem vinculados a outros programas de bolsas de estudo (CNPq, CAPES, FAPERGS e outras) ou modalidades de desconto da Unisinos, exceto o desconto de egresso, caso selecionados, deverão optar pelo recebimento exclusivo de apenas um benefício.

IV. DA DESTINAÇÃO DA BOLSA

A Bolsa Unisinos de Apoio à Pesquisa - Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo destina-se a **ingressantes de 2022/2** aprovados em processo seletivo regular dos seguintes cursos:

Programas de Pós-graduação
Mestrado Profissional em Arquitetura e Urbanismo
Mestrado em Ciências Contábeis
Mestrado em Computação Aplicada
Mestrado Profissional em Direito da Empresa e dos Negócios
Mestrado em Economia
Mestrado Profissional em Enfermagem
Mestrado em Engenharia Civil
Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica
Mestrado Profissional em Gestão Educacional
Mestrado em Linguística Aplicada
Mestrado Profissional em Nutrição e Alimentos
Mestrado em Saúde Coletiva

V. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

Cabe à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação avaliar:

- Transdisciplinaridade dos planos de estudos;
- Contribuição para o desenvolvimento regional;
- Mérito, caráter inovador e exequibilidade do plano de estudos;
- Classificação no processo seletivo do curso;

O número de bolsas concedidas através do presente edital será definido pela Unisinos.

VI. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

O beneficiário deverá concluir a dissertação de mestrado em até 24 meses a contar do início do curso. As bolsas serão renovadas semestralmente através de avaliações de desempenho e produtividade do bolsista.

VII. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Compete à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos à bolsa, informando o resultado através da relação de alunos indicados, por ordem de classificação, à Comissão Institucional de Bolsas UNISINOS. Se necessário, a Comissão de Bolsas poderá solicitar documentos comprobatórios.

VIII. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Compete à Comissão Institucional de Bolsas UNISINOS a decisão final sobre a concessão da bolsa. A divulgação dos selecionados estará disponível no *site* do curso, conforme cronograma descrito no item I deste edital, no site do respectivo Programa de Pós-Graduação.

Observação: O candidato aprovado no processo seletivo do PPG e da bolsa, que tiver auxílio financeiro de empresa deverá contatar a Universidade através do e-mail contratoterceiros@unisinos.br.

IX. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O recurso deverá ser enviado, por e-mail com justificativa/fundamentação, para o respectivo Programa de Pós-Graduação item (XIV), com assunto RECURSO CTIE -2022/2, conforme cronograma descrito no item I deste edital.

X. DA CONCESSÃO

- a) A concessão da bolsa aos candidatos está condicionada à aprovação no processo seletivo regular do Programa de Pós-graduação, à efetivação da matrícula e à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cuja vigência inicia na data de sua assinatura;
- b) O beneficiário deverá concluir a dissertação em, no máximo, 24 meses, ou a tese em, no máximo, 48 meses, improrrogáveis, a contar do início do curso;
- c) O bolsista deverá participar do conjunto de atividades acadêmicas complementares propostas pelo Programa de Pós-graduação a que está vinculado, com dedicação de 10 horas semanais.
- d) O bolsista deverá ter plano de trabalho semestral, construído com o orientador;
- e) O bolsista deverá apresentar à Comissão de Bolsas relatórios semestrais sobre o andamento do plano de trabalho, nos prazos e na forma por ela estabelecidos;
- f) A avaliação de desempenho do aluno será realizada semestralmente, através de relatório, com atenção para a produção científica e participação em eventos.
- g) Entrega de produção técnica ou desenvolvimento de produtos no caso dos Mestrados Profissionais.

XI. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

A Bolsa Unisinos de Apoio à Pesquisa Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos casos em que:

- For constatada a inveracidade de quaisquer informações fornecidas pelo aluno beneficiário;
- Ocorrer o afastamento ou a desistência do Curso;
- Ocorrer a transferência do aluno beneficiário da bolsa para outra Instituição de Ensino Superior;
- O aluno beneficiário da bolsa venha a vincular-se a outros programas de crédito educativo ou de bolsas de estudo (CNPq, CAPES ou outras);

- O aluno beneficiário da bolsa não cumprir o prazo para conclusão de 24 meses a contar do início do curso;
- Ocorrer reprovação em alguma atividade do curso de Mestrado;
- Houver descumprimento de qualquer das condições estabelecidas no presente Edital;
- Houver atraso no pagamento das mensalidades.

XII. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNISINOS

Compete à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação acompanhar e avaliar semestralmente o desempenho dos bolsistas por meio de relatório e decidir pelo cancelamento da bolsa em caso do não atendimento aos critérios vigentes no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

XIII. DA COMISSÃO INSTITUCIONAL DE BOLSAS

Presidente: Diretora da Unidade Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação
Gerência de Comercialização
Gerência de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
Gerência de Administração Acadêmica
Gerência Administrativa e de Projetos

XIV. INFORMAÇÕES

Contato dos Programas de Pós-Graduação:

- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo
Fone: (51) 3591 1122, E-mail: mparq@unisinos.br
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis
Fone: (51) 3591 1122, ramal 3724, E-mail: ppgcontabeis@unisinos.br
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada
Fone (51)3590.8161, E-mail: ppgca@unisinos.br
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da Empresa e dos Negócios
Fone (51) 3591-1122, E-mail: mpdireito@unisinos.br
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia
Fone: (51) 3591-1122, ramal 3722, E-mail: ppgecon@unisinos.br
- Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem
Fone: 3591-1122 Ramal: 3720, E-mail: mpenfermagem@unisinos.br
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil
Fone: (51)3590.8766, E-mail: ppgec@unisinos.br
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Fone: (51)3591 1274, E-mail: ppgee@unisinos.br
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão Educacional
Fone (51) 3591 1122, ramal 3712. E-mail: mpge@unisinos.br
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada
Fone: (51) 3590 8476, E-mail: ppgla@unisinos.br
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos
Fone: (51) 3590 8215, E-mail: mpna@unisinos.br

• Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Fone: (51) 3591 1122, E-mail: ppgsaudecoletiva@unisinós.br

São Leopoldo, 18 de maio de 2022

Prof.^a Dr.^a Maura Corcini Lopes
Presidente da Comissão Institucional de Bolsas

ANEXO 1 - TEMÁTICAS PPGs

CURSOS	TEMÁTICAS
PPG ARQUITETURA E URBANISMO	Tecnologias para o Desenvolvimento de Cidades Inteligentes, Sustentáveis, Resilientes e Inclusivas: projetos, processos e produtos avançados integrados ao planejamento e a gestão urbana com vistas ao equilíbrio social, político, econômico, cultural e ambiental
	Tecnologias para a Qualidade de Vida em Edificações: projetos, materiais, técnicas e sistemas construtivos cujo desempenho contribuam para a segurança, saúde, inclusão e bem-estar das pessoas
	Inovação e Empreendedorismo em Cidades e Edificações: sistema de gerenciamento de projetos e organização de processos para o aumento da eficiência e produtividade em órgãos públicos, empresas privadas e indústria da construção civil
PPG CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Tecnologias Habilitadoras/Tecnologias para Qualidade de Vida: Inteligência artificial, internet das coisas e análise de dados na gestão e contabilidade das áreas da Saúde ou Saneamento Básico
	Tecnologias Habilitadoras/Tecnologias de Produção: Aplicações de Big Data, Blockchain e Inteligência Artificial às Finanças
	Tecnologias para Qualidade de Vida/Tecnologias de Produção: Estratégias de contabilidade de custos e controle na gestão de empresas da Indústria e dos Serviços (incluindo Serviços Públicos)
PPG COMPUTAÇÃO APLICADA	Tecnologias habilitadoras - Inteligência Artificial e Sistemas Inteligentes - Desenvolvimento de projetos e software que contemplem Data Science, realidade aumentada e virtual, Analytics, Big Data, combinação de métodos de inteligência artificial e aplicações na sociedade
	Tecnologias habilitadoras - Internet das Coisas - Redes de computadores e sistemas distribuídos, Combinação de software e infraestrutura computacional reunindo conceitos visão computacional, de computação em nuvem e em neblina, com hardware e software nas áreas de sensores e atuadores, com o intuito de gerar automação e benefícios para a sociedade
	Tecnologias para Qualidade de Vida - Saúde - Exploração e computação aplicada à saúde, reunindo temas como infraestrutura, algoritmos inovadores, bem-estar e prevenção, monitoramento de COVID-19 e de sinais vitais, portabilidade entre padrões de dados de saúde, análise semântica de dados de saúde e segurança da informação
PPG DIREITO DA EMPRESA E DOS NEGÓCIOS	Tecnologias habilitadoras/inteligência artificial/Tecnologias de Produção e Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável: Direito Empresarial, Desenvolvimento Econômico Sustentável e Progresso Tecnológico
	Tecnologias habilitadoras/nanotecnologias/Tecnologias de Produção e Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável: Empresas e negócios, Inovação e Benefícios fiscais
	Tecnologias habilitadoras/internet das coisas/Tecnologias de produção e tecnologias para o desenvolvimento sustentável: respostas jurídicas inovadoras para enfrentar a progressiva automatização do meio ambiente do trabalho e os impactos sociais

CONTINUAÇÃO ANEXO 1 - TEMÁTICAS PPGs

CURSOS	TEMÁTICAS
PPG ECONOMIA	Tecnologias de Produção e Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável: Comércio e Integração Econômica
	Tecnologias de Produção e Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável: Crescimento, Desenvolvimento Econômico e Progresso Tecnológico
	Tecnologias de Produção e Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável: Produtividade, Competição, Inovação e Políticas Públicas
PPG ENFERMAGEM	Tecnologias habilitadoras - Inteligência artificial/Internet das Coisas/Materiais Avançados/Biotecnologia: Desenvolvimento/validação de tecnologias de monitoramento/predição em saúde (vigilância em saúde; segurança do paciente; internações por condições sensíveis à atenção primária; regulação na rede de atenção em saúde; educação em saúde)
	Tecnologias para Qualidade de Vida - Saúde/Tecnologias assistivas: Desenvolvimento/validação de tecnologias voltadas à promoção de saúde, prevenção e/ou tratamento de doenças, educação em saúde.
PPG ENGENHARIA CIVIL	Tecnologias de Produção: contemplando a Indústria da Construção Civil e outras relacionadas; o Agronegócio; obras de Infraestrutura e Serviços afins e correlatos
	Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável e para a Qualidade de Vida: contemplando o estudo e desenvolvimento de cidades inteligentes, saudáveis e sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Preservação e Saneamento Ambiental
	Tecnologias Habilitadoras: incluindo aplicações da Inteligência Artificial; desenvolvimento e uso de Materiais Avançados; Biotecnologia e Nanotecnologia.
PPG EM ENGENHARIA ELÉTRICA	Microeletrônica. Desenvolvimento de dispositivos, sensores e soluções para diversas áreas, com destaque para IoT aplicada à saúde, segurança, indústria, agricultura e infraestrutura
	Tecnologias de Produção e desenvolvimento sustentável. Desenvolvimento de soluções de automação, controle e Redes Elétricas Inteligentes, considerando especialmente as áreas de indústria, agronegócio, qualidade da energia, eficiência energética, integração de fontes renováveis e recursos energéticos distribuídos
	Tecnologias para a saúde e qualidade de vida: Modelagem, simulação e desenvolvimento de dispositivos, equipamentos, materiais, técnicas, sensores e biossensores para diagnóstico, detecção e testes em âmbito clínico, laboratorial e/ou hospitalar aplicados para apoio ao diagnóstico, monitoramento de pacientes e equipamentos, redução de risco e aumento da segurança de pacientes e profissionais da área da saúde

CONTINUAÇÃO ANEXO 1 - TEMÁTICAS PPGs

CURSOS	TEMÁTICAS
<p>PPG GESTÃO EDUCACIONAL</p>	Humanidades e Tecnologia: Formação continuada de gestores na Educação básica ou em outras organizações com o desenvolvimento de projetos de intervenção de formação continuada de gestores na Educação Básica ou em outras organizações governamentais e não governamentais
	Humanidades e Tecnologias: Processos de gestão escolar e Universitária com o desenvolvimento de práticas de pesquisa e projetos de intervenção orientados para a gestão de processos organizacionais e pedagógicos, na perspectiva de uma atuação profissional crítico-reflexiva
	Humanidades e Tecnologias: Gestão educacional, projetos de intervenção e impactos nas organizações com o desenvolvimento de pesquisas aplicadas e projetos de intervenção que possibilitem o exercício de uma prática inovadora nos sistemas organizacionais e em organizações governamentais e não governamentais considerando os contextos sociocultural, econômicos e políticos de profissionais em que estão inseridos
	Tecnologias para Promoção, Popularização e Divulgação da Ciência, Tecnologia e Inovação: Divulgação da Ciência e Educação Empreendedora
<p>PPG LINGUÍSTICA APLICADA</p>	Saúde e Tecnologias: qualificação linguístico-interacional nos diversos setores da saúde
	Humanidades e Tecnologias: smart cities e novas práticas de letramento: questões de linguagem, ensino e tecnologia
	Tecnologias habilitadoras (I - Inteligência Artificial): big data e processamento de linguagem na área de ciência de dados
<p>PPG NUTRIÇÃO E ALIMENTOS</p>	Tecnologias para a qualidade de vida: foco em alimentos, saúde e tecnologias assistivas
	Inovação e empreendedorismo: no desenvolvimento de produtos tecnológicos para a área de alimentos, saúde e agronegócio
	Tecnologias habilitadoras: focadas em saúde e alimentos, Biotecnologia, Nanotecnologia, Materiais avançados, Internet das coisas, Inteligência artificial
<p>PPG SAÚDE COLETIVA</p>	Tecnologias habilitadoras - Inteligência artificial: Desenvolvimento/validação de tecnologias de monitoramento/predição em saúde (câncer de colo de útero e mama; programa primeira infância melhor; segurança do paciente; internações por condições sensíveis à atenção primária)
	Tecnologias habilitadoras - Internet das coisas: Desenvolvimento/validação de dispositivos para avaliação em saúde (estresse)
	Tecnologias estratégicas - Cibernética e Segurança Pública: Desenvolvimento/validação de sistemas inteligentes de proteção de dados de saúde e suas implicações bioéticas

PORTARIA MCTI Nº 5.109, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Estabelecer como prioritários os projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovações voltados para as áreas de Tecnologias:

I - Estratégicas;

II - Habilitadoras;

III - de Produção;

IV - para Desenvolvimento Sustentável;

V - para Qualidade de Vida; e

VI - para Promoção, Popularização e Divulgação da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Parágrafo único. São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, educação empreendedora, ciências humanas e sociais aplicadas que contribuam para o desenvolvimento das áreas definidas nos incisos I a VI do caput.

*A Área de **Tecnologias Estratégicas** contempla os seguintes setores:*

I - Espacial;

II - Nuclear;

III - Cibernética; e

IV - Segurança Pública e de Fronteira.

Parágrafo único. A área referida no caput envolve aspectos de soberania nacional e tem como objetivos a redução de dependência tecnológica externa e a ampliação crescente e contínua da:

I - capacidade de defesa do território nacional; e

II - participação da indústria nacional relacionada à cadeia produtiva dos setores contemplados.

*A Área de **Tecnologias Habilitadoras** contempla os seguintes setores:*

I - Inteligência Artificial;

II - Internet das Coisas;

III - Materiais Avançados;

IV - Biotecnologia; e

V - Nanotecnologia.

Parágrafo único. A área referida no caput tem como objetivo contribuir para a base de inovação em produtos intensivos em conhecimento científico e tecnológico.

*Área de **Tecnologias de Produção** contempla os seguintes setores:*

I - Indústria;

II - Agronegócio;

III - Comunicações;

IV - Infraestrutura; e

V - Serviços.

Parágrafo único. A área referida no caput tem como objetivo contribuir para o aumento da competitividade e produtividade nos setores voltados diretamente à produção de riquezas para o país.

*Área de **Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável** contempla os seguintes setores:*

I - Cidades Inteligentes;

II - Energias Renováveis;

III - Bioeconomia;

IV - Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos;

V - Tratamento de Poluição;

VI - Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e

VII - Preservação Ambiental.

A área referida no caput tem como objetivo contribuir para o equilíbrio entre desenvolvimento econômico, social e preservação ambiental.

*Área de **Tecnologias para Qualidade de Vida** contempla os seguintes setores:*

I - Saúde;

II - Saneamento Básico;

III - Segurança Hídrica; e

IV - Tecnologias Assistivas.

A área tem como objetivo contribuir para a melhoria da oferta de produtos e serviços essenciais para uma parcela significativa da população brasileira.

*A área de **Tecnologias para Promoção, Popularização e Divulgação da Ciência, Tecnologia e Inovação** contempla os seguintes setores:*

I - Ensino de Ciências;

II - Educação Empreendedora; e

III - Comunicação Social.

Parágrafo único. A área referida no caput tem como objetivo contribuir para a melhoria da promoção do ensino e da educação científica, formal e informal, da popularização e da divulgação da ciência e do empreendedorismo em todos os níveis de ensino no País.